



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 / 2015
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para composição da Merenda Escolar no Município de Davinópolis - MA.

2 - CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

2.1 - Na ocasião azada, declaro que os produtos solicitados no presente termo de referência são bens/materiais de uso comum, sendo, portanto, cabível a licitação, na modalidade Pregão.

2.2 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente contratação justifica-se pelo fornecimento de Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para composição da Merenda Escolar no Município de Davinópolis - MA., que visa atender, promover e beneficiar a comunidade local em seus setores, considerando que o ano de 2015 está caminhando para o seu termino e vindo o ano de 2016, que será ano de continuidade de governo, o que obriga a administração a traçarem planejamentos iniciais para o ano vigente e anos vindouros;

2 - Justifica-se a fornecimento dos bens abaixo elencado sem razão do consumo anual, e para suprir as necessidades da Administração Municipal, dando condições necessárias para a realização de atendimentos necessários, conforme levantamento realizado pelo Próprio Município.

3 - Considerando que o processo licitatório de tal envergadura demanda tempo, e o fornecimento dos produtos não pode sofrer descontinuidade, sob pena de lesão ao interesse público.

4 - DO PREÇO - PLANILHA DE PREÇOS

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Planilha de Produtos para Aquisição de Gêneros Alimentícios

Item	Especificações	Und	Quant.	Valor Unt	Total
01	ARROZ TIPO I – Arroz agulhinha, tipo I, classe longo e fino, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Kg	4.000	3,36	R\$ 13.440,00
02	ARROZ TIPO I – Arroz agulhinha, tipo I, classe longo e fino, embalagem primária plástica de 1 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Kg	2.000	3,36	R\$ 6.720,00
03	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO - p/ preparo de mingau, não contém ovo (tipo maisena tradicional). Embalagens de 500g. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	Kg	220	7,9	R\$ 1.738,00
04	Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.]	Kg	150	6,8	R\$ 1.020,00
05	FEIJOÃO CARIOCA TIPO 1 - Feijão carioca, tipo 1- embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 a 30kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Kg	3.000	6,8	R\$ 20.400,00
06	Macarrão, tipo parafuso em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 500g, fardo de 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	1.500	5,98	R\$ 8.970,00
07	Macarrão spaguete Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g acondicionados em fardos de até 10 Kg, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	KG	2.000	5,44	R\$ 10.880,00
08	Flocos de milho (flocão) pre-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	KG	1.500	3,32	R\$ 4.980,00
09	Flocos de arroz (flocão) pre-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	KG	1.500	3,73	R\$ 5.595,00
10	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca 100% natural, sem adição de sal, embalagens em sacos plástico de 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. validade no mínimo de 80% da data da entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressa na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	Kg	400	5,73	R\$ 2.292,00
11	Milho de canjica branca, pacote de 500g, fardo com 10 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	Kg	700	4,77	R\$ 3.339,00



12	MILHO de PIPOCA, pacote de 500g, fardo com 10 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	Kg	100	5,52	R\$ 552,00
13	Biscoito doce tipo Maria. Cor, cheiro e sabor próprios, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses.	kg	1.500	8,88	R\$ 13.320,00
14	Fécula de mandioca. Embalagem 1 kg quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	500	3,18	R\$ 1.590,00
15	AVEIA QUAKER EM FLOCOS FINOS, Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	kg	5	14,89	R\$ 74,45
16	Gelatina em pó sabor morango. Pacote de 1 kg caixa 10 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	kg	250	7,48	R\$ 1.870,00
17	Farinha de Trigo com fermento Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	Kg	300	4,67	R\$ 1.401,00
18	Coco Ralado sem adição de açúcar. Embalagem a critério do fornecedor. Constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto	CX	10	82,67	R\$ 826,70
19	SAL - refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Quantidade de iodo: mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	kg	250	0,89	R\$ 222,50
20	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	kg	5.000	3,53	R\$ 17.650,00
21	Café torrado e moido, embalado a vácuo com peso líquido 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses.	Kg	300	17,13	R\$ 5.139,00
22	TABLETE DE CALDO CARNE	CX	100	10,02	R\$ 1.002,00
23	ACHOCOLATADO EM PÓ - produto em PÓ, em pacotes de 500G enriquecido com ferro. Embalagens integras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	kg	2.600	8,13	R\$ 21.138,00
24	Biscoito tipo cream cracker. Pacote de 400g e caixa com 10 unidades, sendo 4 kg	kg	2.900	8,82	R\$ 25.578,00
25	Biscoito Rosquinha sabor chocolate, embalagem de polietileno atóxico, de 1 kg e caixa 10 kg.	kg	1.300	8,95	R\$ 11.635,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200 a 1000 g, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	kg	3.000	22,3	R\$ 66.900,00
27	Preparo líquido para SUCO de fruta com 30% de polpa, fruta, com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado, preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba. Garrafa de plástico 500 ml com fardos	Und.	1500	5	R\$ 7.500,00
28	Preparo líquido para Suco de fruta com 30% de polpa, fruta, com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado, preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola. Garrafa de plástico 500 ml com fardos	Und.	1500	5,03	R\$ 7.545,00
29	Preparo líquido para Suco de fruta com 30% de polpa, fruta, com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado, preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor caju. Garrafa de plástico 500 ml com fardos de 6 unidades	Und.	1.500	3,39	R\$ 5.085,00
30	POLPA DE maracujá - polpa de fruta congelada, isenta de contaminação. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante	kg	2.000	9,53	R\$ 19.060,00
31	POLPA DE acerola - polpa de fruta congelada, isenta de contaminação. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante	kg	2.000	8,11	R\$ 16.220,00



32	POLPA DE GOIABA - polpa de fruta congelada, isenta de contaminação. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	kg	2.000	7,58	R\$ 15.160,00
33	OLEO DE SOJA REFINADO - Óleo de soja refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Lt	1.900	5,19	R\$ 9.861,00
34	Sardinha de molho de tomate , Lata de 125 g	Kg	400	27,07	R\$ 10.828,00
35	biscoito ou pete de polvilho embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Indicação da marca do fabricante	Kg	200	34,69	R\$ 6.938,00
36	Iogurte natural , embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 1 litro do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LT	500	13,27	R\$ 6.635,00
37	Iogurte (Bebida láctea) sabor morango , embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 1 litro do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Lt	1.000	12,42	R\$ 12.420,00
38	PÃO TIPO HOT DOG – Tipo hot dog, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimfo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Indicação da marca do fabricante.	UND	5.000	0,56	R\$ 2.800,00
39	MARGARINA - margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g, integros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	Kg	1.500	8,02	R\$ 12.030,00
40	Mistura preparo para bolo de Milho . Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalados em saco de poliéster metalizado laminado atóxico de 450 g	Kg	100	10,35	R\$ 1.035,00
41	Mistura preparo para bolo de coco . Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalados em saco de poliéster metalizado laminado atóxico de 450 g	Kg	100	10,3	R\$ 1.030,00
42	PE DE MOLEQUE POTE Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	POTE	15	11,33	R\$ 169,95
43	PAÇOCA DE AMENDOIM POTES DE 500 G	POTE	20	10,84	R\$ 216,80
44	Mistura preparo para bolo de chocolate . Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalados em saco de poliéster metalizado laminado atóxico de 450 g	Kg	100	10,84	R\$ 1.084,00
45	CHOCOLATE GRANULADO Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	15	26,28	R\$ 394,20
46	Mistura preparo para bolo de abacaxi . Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalados em saco de poliéster metalizado laminado atóxico de 450 g	Kg	100	10,3	R\$ 1.030,00
47	Condimento de alho, sal , constituído de pimenta do reino, e outras ervas e especiarias. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem 300g	Kg	200	4,78	R\$ 956,00
48	Canela em casca . Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Kg	10	17	R\$ 170,00
49	ALHO - Inteiro, não amassada, com cor e cheiro característico. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	kg	300	23,23	R\$ 6.969,00
50	Cebola branca , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1.000	6,12	R\$ 6.120,00
51	Óregano , contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	kg	10	22,77	R\$ 227,70
52	Vinagre embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto poderá ter validade inferior a seis meses e data de fabricação de 30 dias.	cx	50	26,88	R\$ 1.344,00
53	COLORAU – Embalagem primária de 50 a 100g em fardos ou caixas de até 15 kg. Produto puro, sem adição de sal, composto de arroz triturado, óleo vegetal e corante natural de urucum, livre de impurezas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Kg	40	4,87	R\$ 194,80
54	Pimenta do reino moída em embalagem plástica contendo 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	30	26	R\$ 780,00
55	MOLHO TOMATE – extrato de tomate, embalado em caixas tetra brk de 01 litro. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	kg	500	5,77	R\$ 2.885,00



56	PTS (Proteína Texturizada de Soja) escura Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	kg	300	9,64	R\$ 2.892,00
57	MOLHO TOMATE – extrato de tomate, latas de 350 g. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	KG	200	5,77	R\$ 1.154,00
58	Carne moída bovina - carne bovina (acém, fraldinha, músculo, peito) moída, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, fresca ou resfriada, obtida pelo preparo de músculo bovino limpo, moído, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Peso drenado mínimo de 700g por kg do produto. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto.	Kg	3.000	11,77	R\$ 35.310,00
59	Linguiça defumada fina mista, com 90 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 2,5 kg.	Kg	300	14,1	R\$ 4.230,00
60	SALSICHA - embalagem a vácuo, em polietileno atóxico, transparente com 3kg do produto, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: Carne bovina, carne suína, toucinho, miúdos de bovino, água, proteína vegetal, amido de milho, glicose, sal, especiarias ao molho de tomate, carnes mecanicamente separada de aves, proteína vegetal, farinha de trigo, condimentos naturais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DipoA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Kg	1.000	7,32	R\$ 7.320,00
61	Coxas e sobre coxas inteiras , embaladas em saco de polietileno atóxico transparente. apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	Kg	1.000	10,89	R\$ 10.890,00
62	FRANGO INTEIRO – apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	Kg	5.000	8,57	R\$ 42.850,00
63	Ovos de primeira qualidade, deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável (Cartela). Validade de 30 (trinta) dias.	Cartela	250	11,75	R\$ 2.937,50
Valor Total R\$					R\$ 512.544,60

Quinhentos e Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



5 - AVALIAÇÃO DO CUSTO

O Termo de Referência deve trazer a estimativa do custo da contratação, conforme artigo 9º, parágrafo 2º, do Decreto nº 5.450, de 2005, e artigo 8º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 2000.

5.1 - O custo estimado total da presente contratação é de R\$: 512.544,60 (Quinhentos e Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

5.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A entrega deverá ser de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Município de Davinópolis - MA.

6.2 - A entrega dos produtos deverá ser feita no local informado por cada secretário de acordo com suas secretarias do município de Davinópolis - MA, na presença do servidor devidamente autorizado, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde o mesmo terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo;

6.3 - Mesmo que comprovada a ocorrência de situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório;

6.4 - Se a licitante vencedora não cumprir os prazos do edital e seu termo de referência ou recusar-se a retirar o contrato ou a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do Órgão, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital;

7 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A empresa vencedora de cada item deverá entregar os produtos que atendam, rigorosamente, as especificações e quantidades, constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



7.2 - Qualquer desacordo entre os produtos e o Termo de Referência/edital implicará no não recebimento destes.

7.3 - Os bens deverão ser entregues nos quantitativos e no local indicado.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso III e Artigo 40, inciso XI e XIV, letra "a" da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.1 - As despesas decorrentes da licitação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0501- Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 12.306.0251.2023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratado as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. -Efetuar o pagamento da empresas vencedor até 20 (vinte) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos;

9.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

9.4 -Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.5 -Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento;

9.6 -Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

9.7 -A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.8 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.9 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá dar garantia e qualidade dos produtos adquiridos, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital;

10.2. A contratada está obrigada a executar fielmente o objeto licitado, que satisfaça todos os requisitos e exigências, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência/Edital, obrigando - se a substitui - lo caso não atenda o padrão de qualidade exigido;

10.3. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Termo de Referência/Edital e na "Nota de Empenho";

10.4. Comunicar ao Município de Davinópolis - MA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

10.5. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo em parte o(s) material (ais) ou insumo(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.6. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado/especial dos produtos quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

10.7. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Termo de referência/Edital;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



10.8. Fornecer o objeto deste Pregão, nas condições estipuladas no Edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho.

10.9. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, no local designado neste Termo de Referência, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Termo de referência/Edital;

10.10. Entregar os produtos, sob suas expensas, na conformidade do que determina o Termo de Referência, na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.11. Substituir, as suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal o(s) produto (s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações no Termo de referência/Edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Município de Davinópolis - MA, em parecer devidamente fundamentado;

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

10.13. Não transferir a Terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

11 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 - O recebimento se dará por servidor devidamente autorizado, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para aceitar o mesmo. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a nota de empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens constante da Nota de Empenho.

11.2. Aceitar os produtos nas seguintes hipóteses:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação constante do termo de referência do edital;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus anexos, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, a comprovação do recebimento se dará mediante atesto da Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos desta licitação.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



11.3 - A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem nenhum ônus, nem mesmo de frete, para o órgão solicitante.

11.4 - Recusar o recebimento dos produtos nas seguintes hipóteses:

11.4.1 - Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Termo de referência ao edital de licitação, a nota de empenho, implicará no não recebimento destes;

11.4.2 - Nota fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado neste edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

11.4.3 - Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou improbidade para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.

12 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Homologada a licitação, será emitida Nota e Empenho e/ou contrato a favor da Adjudicatária que, após entrega dos produtos adjudicados deverá entregar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de INSS, FGTS, de Regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

13.2 - A Nota Fiscal, devidamente atestada, já concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, será paga, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA;

13.3 - O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do material devidamente atestado a nota fiscal;

13.4 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

13.5 - Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

13.6 - O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável, durante a vigência do Contrato observado as disposições do artigo 65, da lei 8.666/93.

14 - DA GARANTIA

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



14.1 - Dar plena garantia de qualidade dos produtos, imputando - lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O presente Contrato vigorará até **30.12.2016**, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

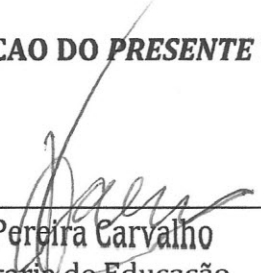
16.1 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.2 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).


16.3 - A Prefeitura do Município de Davinópolis - MA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

16.4 - O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.


Iris Pereira Carvalho
Secretaria de Educação

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº
....., RG nº, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente
os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão**
nº 031/2015.

Local/data:

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para composição da Merenda Escolar no Município de Davinópolis - MA.	
VALOR GLOBAL (R\$):	R\$: xxx.xxx,xx	
VALOR GLOBAL (por extenso):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/ órgão expedidor:	
CPF nº	

- 1 -O prazo de eficácia desta proposta é de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 -A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Carimbos do CNPJ e Inscrição Estadual - no verso)

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2015.

À
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS - MA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a V. S^a. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.

ANEXO V - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ ou
CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, ____ de _____ de 2015

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato N.º _____ que entre si celebram o Município de Davinópolis - MA e a empresa _____, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, de um lado o **Município de Davinópolis - MA, C.N.P.J. N.º 01.616.269/0001-60**, em Davinópolis - MA, sede administrativa localizada na Rua Adália s/n - Centro, neste ato representada (**Prefeitura Municipal**), pelo prefeito municipal Ivanildo Paiva Barbosa CPF n.º 252.222.953-20 e RG n.º 043377552011-5 SSP/MA nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Herminio Santos N.º 200 Centro, , Davinópolis - MA, no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, localizada na _____, inscrita no CNPJ N.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o que consta no **Processo N.º 015.031.031.2015, Pregão Presencial n.º 031/2015.**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto deste Contrato a Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para composição da Merenda Escolar no Município de Davinópolis - MA., de conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2015** e, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar e fornecer, pelo Menor Preço Por Item, tudo de conformidade com as normas estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2015**, e proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Visando o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos do objeto contratado;
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato;
- c) Manter durante o prazo do fornecimento dos produtos do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II. - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete à:

- a) Efetuar o pagamento nas formas pré-estabelecidas.
- b) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a fornecimento dos produtos do objeto deste Contrato.
- c) Comunicar a contratada, através do executor e fornecedor designado, qualquer falha ou problema que ocorra no fornecimento dos produtos para aquisição do objeto.
- d) O Município tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos caso constate irregularidade no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO.

Pelo fornecimento dos produtos do objeto a que alude este Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), com recursos financeiros descrito na Cláusula Sexta.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento referente ao fornecimento dos produtos do objeto de que trata este Contrato será efetuada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de transferência bancária. O Pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados a partir da entrega dos produtos ao setor competente do Município de Davinópolis - MA, mediante termo de Entrega devidamente assinado por quem de direito, devendo o fornecedor apresentar Nota Fiscal eletrônica para o empenho no setor competente do Município após confirmação de pagamento da NFE, o mesmo deverá apresentar o Recibo de Quitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



O prazo para início do fornecimento dos produtos do objeto ora contratado será de imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos, emitida pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

As despesas relativas a este Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas no Anexo III e como segue:

0501- Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 12.306.0251.2023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.º 8.666/93 e demais alterações, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2016**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até **30.12.2016**, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão a Contratada ou a Contratante as seguintes penalidades:

9.1. A contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

9.2. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos produtos do objeto.

9.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de atraso.

9.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



9.6. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada ou a Contratante, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou a Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente **CONTRATO**, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;
- III - interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificados;
- IV - transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- V - utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº031/2015**, parte integrante deste **CONTRATO**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante e a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis - MA, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE
Município de Davinópolis - MA
Ivanildo Paiva Barbosa
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF::

Nome:
CPF::

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



ANEXO VII
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

Ao
Município de Davinópolis - MA.
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

_____ de _____ de 2015.

Empresa Licitante
Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO